SENTENÇA

Processo n°: 1009951-30.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: **Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Propriedade**

Fiduciária

Requerente: OMNI S/A - Credito, Financiamento e Investimento

Requerido: Reginaldo Gomes dos Santos

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Ante a renúncia ao crédito, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 794, III, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 19 de fevereiro de 2016.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA